



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 4.012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.248/2023 do Poder Executivo)

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.075.140,86 (três milhões, setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

**Órgão: 17 - SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 17.01 - SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Func.Progr.: 13.392.0015.2073 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.275.140,86

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Município de Carapicuíba, 7 de Novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**